



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20200031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: J L P OLIVEIRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.785.459/0001-71, estabelecida à R D 08 QUADRA 38 LOTE 25/26, Itaituba-PA, CEP 68190-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA, residente na Décima Quinta Rua, S/N, Bela Vista, Itaituba-PA, portador do CPF 948.132.802-34.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 034/2019-PMP pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto JLP/ PMP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045984	ARAME RECOZIDO KG	QUILO	85,00	10,000	850,00
045986	ARGAMASSA 20KG	UNIDADE	190,00	17,000	3.230,00
045987	CAL HIDRATADO 10KG	UNIDADE	80,00	11,000	880,00
045992	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1.500,00	39,000	58.500,00
045993	DOBRADIÇA CARTELA 3,5 (CARTELA COM 3 PEÇAS E PARAFUS	UNIDADE	25,00	10,990	274,75
045996	EMENDA PVC PARA FORRO (6 METROS)	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
045997	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA (Nº3)	UNIDADE	5,00	20,950	104,75
046000	FECHADURA ALAVANCA CROMADA (EXTERNA)	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
046002	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA (BANHEIRO)	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
046004	FERRO (5/16)	UNIDADE	50,00	36,800	1.840,00
046007	FERRO (3/8)	UNIDADE	75,00	42,000	3.150,00
046014	FERRO (4/2)	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
046015	FERRO (1/4)	UNIDADE	58,00	19,000	1.102,00
046016	FERROHLO CHATO PORTA CADEADO (4)	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
046017	FITA PLASTICA PARA DILATAÇÃO (3CM X2 M)	UNIDADE	75,00	15,000	1.125,00
046018	FORRO PVC 6M	METRO	400,00	16,500	6.600,00
046019	LONA ESTUFA LONAX (200MICRA)	METRO	600,00	2,000	1.200,00
046220	LONA PRETO MINEIRONA (200 MICRA)	METRO	250,00	1,000	250,00
046226	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA (18X30)	QUILO	50,00	13,900	695,00
046227	PREGO (18X27)	QUILO	100,00	10,000	1.000,00
046228	PREGO (19X36)	QUILO	150,00	10,000	1.500,00
046229	PREGO (15X15)	QUILO	30,00	10,000	300,00
046230	PREGO (12X12)	QUILO	63,00	10,000	630,00
046231	PREGO (17X21)	QUILO	50,00	10,000	500,00
046232	REJUNTE PARA CERAMICA	QUILO	50,00	7,000	350,00
046233	RODA FORRO COM VISTA (6METRO)	UNIDADE	50,00	17,600	880,00
046234	VASSOURÃO DE GARI COM CABO (390X55)	UNIDADE	7,00	45,000	315,00
046235	VEDALIT LIQUIDO (TAMBOR DE 20 LTS)	UNIDADE	9,00	94,000	846,00
046236	ZINCO (0,60X1M)	METRO	40,00	20,000	800,00
046237	ZINCO (1X1)	METRO	45,00	30,000	1.350,00
046242	ABRACADEIRA TIPO (U)	UNIDADE	25,00	1,300	32,50
046243	ARANDELA COMPLETA COM BRAÇO E PORTA LAMPADA	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
046244	ARMAÇÃO PRES-BOW CH12-H1/2L-LEVE (P/4 ISOLADOR)	UNIDADE	9,00	24,500	220,50
046245	ARMAÇÃO PRES-BOW CH12-H1/2L-LEVE (P/3 ISOLADOR)	UNIDADE	11,00	20,000	220,00
046246	ARSTOP EMBUTIR KIT TOMADA + DISJUNTOR DIN (20 A UNIP OLAR)	UNIDADE	14,00	44,500	623,00
046248	BOMBA SUBMERSA 900 (12WTS)	UNIDADE	10,00	433,000	4.330,00
046250	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 127V (7 ESTAGIO)	UNIDADE	8,00	2.500,000	20.000,00
046251	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1X10,0MM (ROLO DE 100M	UNIDADE	13,00	500,000	6.500,00
046254	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X2,50MM (ROLO DE 100 METRO	UNIDADE	15,00	170,000	2.550,00
046255	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X6,0MM (ROLO DE 100MT	UNIDADE	15,00	300,000	4.500,00
046256	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X4,0MM (ROLO DE 100MT	UNIDADE	25,00	220,000	5.500,00
046257	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 300X300X120MM	UNIDADE	4,00	91,000	364,00
046258	CANALETA PLASTICA PVC C/DIVISORIA DUPLA (20X10X200MM	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
046259	CHAVE FACA BLINDADA (100X250V)	UNIDADE	5,00	950,000	4.750,00
046260	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V50A)	UNIDADE	3,00	46,000	138,00
046261	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V60A)	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
046262	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V70A)	UNIDADE	3,00	109,000	327,00
046263	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 100 A)	UNIDADE	3,00	131,000	393,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



046264	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 70 A)	UNIDADE	3,00	109,000	327,00
046265	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 60 A)	UNIDADE	4,00	75,900	303,60
046266	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO UNIPOLAR (30A)	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
046267	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO UNIPOLAR (40A)	UNIDADE	7,00	28,500	199,50
046268	DUCHA TRES TEMPERATURA (127 VX 5500W)	UNIDADE	8,00	95,000	760,00
046269	ELETRODUTO CORRUGADO MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA QU E N ACHATA 3/4(ROLO DE 50CM)	UNIDADE	5,00	116,000	580,00
046270	EXTENSAO ELETRICA 5 MTS	UNIDADE	10,00	41,330	413,30
046271	EXTENSAO ELETRICA 10 MTS	UNIDADE	5,00	54,500	272,50
046272	FIO CORDAO TORCIDO 2X2,5MM	UNIDADE	15,00	3,500	52,50
046273	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO DE 100 MTS)	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
046275	FIO CABO FLEXIVEL 10MM (ROLO DE 100 MTS)	UNIDADE	5,00	683,000	3.415,00
046276	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 23 BR(1933X10MTS)	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
046277	FITA ISOLANTE PVC 33+ (19MMX10MTS)	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
046278	FLUORESCENTES COMPACTAS ESSENTIAL FLUXO LUMINOSO 1.04 0 (110-127VE 27)	UNIDADE	50,00	27,500	1.375,00
046279	GRAMPO TERRA DUPLO C/ DOIS PARAFUSDO TIPO U (3/8 IPS	UNIDADE	35,00	9,000	315,00
046280	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDO (1/2 X2,00M)	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
046281	INTERRUPTOR LIG LEV SIMPLES COM PLACA (4X2)	UNIDADE	15,00	5,800	87,00
046282	INTERRUPTOR LI LEV COM TRES TECLAS (4X2)	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
046283	LAMPADA DE LUZ MISTA ML (220-230V)	UNIDADE	27,00	35,000	945,00
046284	LAMPADA FLUORESCENTE (46VX127V)	UNIDADE	35,00	57,000	1.995,00
046285	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL BRANCA (25X125V)	UNIDADE	66,00	16,000	1.056,00
046286	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL BRANCA (30X125V)	UNIDADE	66,00	22,000	1.452,00
046287	LAMPADA FLUORESCENTE EXTRA LUZ DO DIA (20V127V)	UNIDADE	50,00	12,900	645,00
046288	LUMINARIA COMPLETA C/LAMPADA FLUORESCENTE E REATOR B IVOLT (2X40X127V)	UNIDADE	110,00	60,000	6.600,00
046290	LUMINARIA TARTARUGA E27 1X60W	UNIDADE	10,00	53,000	530,00
046291	LUMINARIA TUBULAR COMPLETA 1X20WX 127	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
046292	LUMINARIA TUBULAR COMPLETA 1X40WX127	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
046293	PADRAO BIFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA REDE CELPA)	UNIDADE	7,00	717,000	5.019,00
046294	PADRAO MONOFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA RE DE CELPA)	UNIDADE	10,00	575,000	5.750,00
046295	PADRAO TRIFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA REDE CELPA)	UNIDADE	7,00	868,000	6.076,00
046296	PLUGUE FEMEA UNIVERSAL 10AX250V	UNIDADE	25,00	4,600	115,00
046297	PLUGUE T UNIVERSAL 10AX250V	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
046298	PLUGUE TRIANGULAR 2P UNIVERSAL 10AX250V	UNIDADE	45,00	9,000	405,00
046301	REATOR ELETROONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR ES (P6-2X40)	UNIDADE	125,00	25,000	3.125,00
046302	REATOR ELETROONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR ES (P6-2X20)	UNIDADE	80,00	25,000	2.000,00
046303	TOMADA COM DOIS INTERRUPTORES CONJUGADOS (4X2)	UNIDADE	35,00	19,000	665,00
046304	TOMADA COM TRES INTERRUPTORES CONJUGADOS (4X2)	UNIDADE	19,00	11,000	209,00
046305	TOMADA COM UM INTERRUPTOR CONJUGADO (4X2)	UNIDADE	53,00	13,500	715,50
046306	TOMADA SIMPLES (4X2)	UNIDADE	150,00	7,000	1.050,00
046307	ALAVANCA SEXTAVADA PONTA RETA E PA CURVA (1,80M)	UNIDADE	1,00	106,000	106,00
046308	DUREPOXI 50GR	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
046309	ALÇA DE APOIO 80CM	UNIDADE	32,00	104,000	3.328,00
046310	ALICATE DE PRESSÃO MULTIUSO 250MMX10	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
046311	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
046312	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
046313	BALDE PARA PEDREIRO 12LTS	UNIDADE	47,00	8,000	376,00
046314	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM	UNIDADE	28,00	5,000	140,00
046315	BOTIJÃO SUPER TERMO 5LTS	UNIDADE	14,00	35,000	490,00
046316	BROCA HELICODIAIS EM AÇO RAPIDO 5,00POL	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
046317	BROCA HELICODIAIS EM AÇO RAPIDO 8,00POL.	UNIDADE	9,00	10,000	90,00
046318	BROCA HELICODIAIS EM AÇO RAPIDO 10,00 POL.	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
046319	BROCA PARA CONCRETO STANDARD 8	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
046320	BROCA PARA CONCRETO STANDARD 10	UNIDADE	13,00	12,000	156,00
046321	CADEADO LATÃO AUTOBLOCAVEL E-35	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
046322	CADEADO LATÃO AUTOBLOCAVEL E-40	UNIDADE	13,00	27,000	351,00
046323	CADEADO NºE-20	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
046324	CADEADO Nº E-45	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
046325	CADEADO Nº E-30	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
046326	CADEADO Nº E-25	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
046327	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO CINZA 22 LTS 630X390X140MM	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
046328	CAIXA PLÁSTICA PVC PRETA 20 LTS	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
046329	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO PNEU E CÂMARA 3,25X8	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
046330	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 125MM	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
046331	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGTH C/CABO 150MM	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
046332	CAVADEIRA RETA S/CABO	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
046333	CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 18"	UNIDADE	1,00	69,000	69,00
046334	CHAVE DE FENDA 5/16"X5"	UNIDADE	3,00	10,500	31,50
046335	CORTA VERGALHÃO PROF. DE GRANDE RESISTÊNCIA 30"X700M	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
046336	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X24CM	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
046337	DISCO CONTINUO DIAMANTADO 110MMX20MM	UNIDADE	10,00	18,500	185,00
046338	DISCO PARA SERRA PORTÁTEIS 4,3/8" 24 DENTES	UNIDADE	15,00	17,000	255,00
046339	DISCO SEGMENTADO 110MMX20MM (ESP. P/CONCRETO)	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
046340	DISCO TURBO 110MMX20MM (ESP. P/PORCELANATO)	UNIDADE	10,00	31,050	310,50
046341	ENXADA LARGA OLHO REDEDO FORJADA LEVE C/CABO	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
046342	ENXADA SUL OLHO OVAL FORJADA LEVE C/CABO 190X205MM	UNIDADE	11,00	35,000	385,00
046343	ENXADÃO ENXO OLHO RED. FORJADO PESADO C/CABO 190X87M	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
046344	ENXADÃO ESTREITO OLHO RED. FORJADO PESADO C/CABO 283 X105MM	UNIDADE	8,00	37,000	296,00
046345	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,60X6,00MM	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
046346	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA 14/26 DEGRAU	UNIDADE	5,00	1.200,000	6.000,00
046347	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" PROF. GWA 21-180 127V	UNIDADE	1,00	735,000	735,00
046348	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 3MM	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
046349	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 4MM	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
046350	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 5MM	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
046351	ESPÁTULA CABO MADEIRA 4CM	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
046352	ESPÁTULA CABO MADEIRA 6CM	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
046353	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8CM	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
046354	ESQUADRO ALUMÍNIO C/CABO DE ALUMÍNIO 12"	UNIDADE	3,00	34,500	103,50
046355	FAÇÃO NATURAL CABO POLIPROPILENO 16"	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
046356	FOGÃO ALTA PRESSÃO JÚNIOR (DUAS BOCAS)	UNIDADE	4,00	359,000	1.436,00
046357	FORMÃO CHANFRADO PROF. CABO MADEIRA ALEMÃO 1"	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
046358	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE 110V	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
046359	GARFO GAIOLA P/ ROLO COM ROSCA 23CM	UNIDADE	15,00	4,920	73,80

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



046360	GRAMPEADOR TRABALHO PESADO 7"	UNIDADE	2,00	154,000	308,00
046361	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
046362	LIXA FERRO 0,5	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
046363	LIXADEIRA DE PALMA PROF. GSS 140A 127V	UNIDADE	3,00	423,000	1.269,00
046364	LUVA MALHA BRANCA PIGMENTADA / FIOS DE ALGODÃO	UNIDADE	43,00	4,000	172,00
046365	MARRETA OITAVA FORJADA EM AÇO 2KG	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
046366	MARTELO UNHA CABO DE FIBRA EMBORRACHAMENTO 27MM	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
046367	MARTELO UNHA CABO DE FIBRA EMBORRACHAMENTO 29MM	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
046368	MOTO BOMBA 127WTS	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
046369	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS 18"	UNIDADE	3,00	30,220	90,66
046370	NÍVEL DE ALUMÍNIO BASE MAGNÉTICA 2 BOLHAS 14"	UNIDADE	3,00	54,500	163,50
046371	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO PERFURADO	UNIDADE	13,00	8,000	104,00
046372	PÁ AJUNTADORA DE BICO C/CABO 300X224MM	UNIDADE	15,00	35,000	525,00
046373	PE DE CABRA SEXTAVADO 60CM	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
046374	PENEIRA PARA ARROZ Nº6	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
046375	PENEIRA PARA CAFÉ Nº6	UNIDADE	13,00	18,000	234,00
046376	PENEIRA PARA FEIJÃO Nº6	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
046377	PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADINHO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
046378	PRUMO P/ PEDREIRO BANHADO 500GR	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
046379	PRUMO PARA PEDREIRO BANHADO 750GR	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
046380	REATOR ELETROÔNICO P/LÂMPADAS FLUOR. TUBULARES PG-2X4	UNIDADE	13,00	24,000	312,00
046381	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS	UNIDADE	13,00	23,000	299,00
046382	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2M	UNIDADE	5,00	44,000	220,00
046383	RESPIRADOR DESCARTÁVEL P/PINTURA PFF1 C/VÁLVULA	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
046384	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM	UNIDADE	70,00	12,000	840,00
046385	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9CM	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
046386	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM	UNIDADE	33,00	12,500	412,50
046387	ROLO DE TEXTURA BORRACHA DE PVC	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
046388	SERRA MANUAL RÍGIDA 18"	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
046389	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL GDC 14-40 115V	UNIDADE	40,00	344,000	13.760,00
046390	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNIDADE	3,00	34,000	102,00
046392	TAMBOR PLÁSTICO 200 LTS	UNIDADE	50,00	167,000	8.350,00
046393	TAMBOR PLÁSTICO 50 LTS	UNIDADE	25,00	94,000	2.350,00
046394	TAMBOR PLÁSTICO 20 LTS	UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00
046395	TAMBOR PLÁSTICO 10 LTS	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
046396	TAMBOR PLÁSTICO 5 LTS	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
046398	TRENA CURTA FITA DE AÇO C/TRAVA E PRESILHA 8MX26"	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
046399	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 30M	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
046400	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
046401	TRINCHA MÉDIA CERDA PRETA CABO PLÁSTICO 1"	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
046402	TRINCHA MÉDIA CERDA PRETA CABO PLÁSTICO 11/2"	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
046403	VASSOURA METÁLICA JARDIM REGULÁVEL C/CABO 18 DENTES	UNIDADE	11,00	18,000	198,00
046405	TRENA CURTA FITA DE AÇO C/TRAVA E PRESILHA 5MX16"	UNIDADE	15,00	14,500	217,50
046408	CAIOTE DE BARRO	UNIDADE	1.000,00	3,600	3.600,00
046411	"T" PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
046412	"T" PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	10,00	2,000	22,00
046413	"T" PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	53,00	2,200	116,60
046414	"T" PVC LR SOLDÁVEL 25X1/2	UNIDADE	6,00	2,500	15,00
046415	"T" PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	35,00	4,000	140,00
046416	"T" PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	23,00	5,000	115,00
046417	"T" PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	58,00	1,800	104,40
046418	ADAPTADOR P/CAIXA DE ÁGUA C/FRANGE SOLDÁVEL C/ROSCA 50MMX11/2	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
046420	COLA PVC P/TUBO 17GR	UNIDADE	31,00	2,500	77,50
046422	CAIXA SINFONADA COMP. PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA 150MM	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
046423	CAIXA SINFONADA COMP. PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA 100MM	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
046424	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 500 LTS	UNIDADE	5,00	187,000	935,00
046425	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 1000 LTS	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
046426	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 2000 LTS	UNIDADE	1,00	842,000	842,00
046427	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2	UNIDADE	75,00	5,000	375,00
046428	FITA VEDA ROSCA 23CM	UNIDADE	40,00	8,000	320,00
046429	JOELHO LR PVC SOLDÁVEL ALTA RESISTÊNCIA 25X1/2	UNIDADE	21,00	3,500	73,50
046430	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 100MM	UNIDADE	60,00	7,000	420,00
046431	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 75MM	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
046432	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 50MM	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
046433	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 40MM	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
046434	JOELHO PVC LISO SOLDÁVEL 45 ALTA RESISTÊNCIA 50MM	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
046435	LUVA LR PVC SOLDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 25X3/4	UNIDADE	24,00	7,500	180,00
046436	LUVA PVC SOLDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 40MM	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
046437	LUVA PVC SOLDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 50MM	UNIDADE	15,00	5,500	82,50
046438	LUVA PVC SOLDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 25MM	UNIDADE	48,00	12,000	576,00
046439	REGISTRO AJUSTÁVEL ESFERA SOLDÁVEL 3/4	UNIDADE	12,00	16,000	192,00
046440	REGISTRO METAL CANOPLA 3600 LTS	UNIDADE	24,00	82,000	1.968,00
046441	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO 1X2 BOCAS	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
046442	TORNEIRA BICA MÓVEL P/LAVATÓRIO 1/2	UNIDADE	41,00	62,000	2.542,00
046443	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA 1/2	UNIDADE	20,00	147,000	2.940,00
046444	TORNEIRA BOTA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	12,00	13,000	156,00
046445	TORNEIRA P/LAVATÓRIO METAL 1/2	UNIDADE	25,00	85,000	2.125,00
046446	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2	UNIDADE	35,00	5,000	175,00
046447	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 1/2	UNIDADE	35,00	3,000	105,00
046454	ASSENTO SANITÁRIO FAMILIAR	UNIDADE	7,00	50,000	350,00
046455	ASSENTO SANITÁRIO OVAL	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
046456	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	15,00	50,000	750,00
046457	BACIA TURCA EM PORCELANA	UNIDADE	10,00	570,000	5.700,00
046458	BACIA CONVENCIONAL EM PORCELANA	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
046459	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PLÁSTICO 12 LTS	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
046460	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PLÁSTICO 09 LTS	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
046461	CHUVEIRO FRIO 1/2	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
046465	TANQUE DE FIBRA 1X2 BOCAS	UNIDADE	5,00	173,000	865,00
046466	TANQUE FIBRA 1X3 BOCAS	UNIDADE	3,00	272,000	816,00
046468	VALVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
046469	VALVULA PARA TANQUE	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
046471	CORANTE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
046472	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL 150ML	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
046473	PINCEL PARA PINTUR MÉDIO	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
046474	PINCEL PARA PINTAR PEQUENO 19MMX50MTS	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
046475	FITA CREPE USO GERAL 50MM	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
046476	GARFO GAIOLA PARA ROLO COM ROSCA 23CM	UNIDADE	8,00	6,000	48,00
046477	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	UNIDADE	10,00	99,000	990,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



046478	SELADOR 3,6 LTS	UNIDADE	45,00	91,000	4.095,00
046479	TINTA ÓLEO BRILHANTE 3,6 LTS	UNIDADE	33,00	58,330	1.924,89
046480	TINTA VINIL ACRILICA 18 LTS	UNIDADE	70,00	170,000	11.900,00
046481	TINTA VINIL ACRILICA 3,6 LTS	UNIDADE	25,00	44,000	1.100,00
046482	TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS 3,6 LTS	UNIDADE	23,00	59,150	1.360,45
046483	THINNER GALÃO 5 LTS	UNIDADE	25,00	85,500	2.137,50
046484	VERNIZ 3,6 LTS	UNIDADE	15,00	65,000	975,00
046485	FIO CABO 16MM	UNIDADE	550,00	6,000	3.300,00
046486	BOCAL C/RABICHO BRANCO	UNIDADE	325,00	3,000	975,00
046487	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNIDADE	103,00	7,000	721,00
046488	CABO DUPLEX-C-AL-PE - 1X1X16+16	UNIDADE	375,00	5,000	1.875,00
046490	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X10+1	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
046491	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X16+16	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
046492	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X25+25	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
046493	CABO QUADRIplex-CAL-PE-3X1X10+1	UNIDADE	40,00	5,000	200,00
046494	CABO QUADRIplex COLORIDO 3X1X16+16	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
046495	LAMPADA SPIRALUZ 85W 127 6400 E2	UNIDADE	5,00	88,000	440,00
046496	LAMPADA SPIRALUZ 33W 127 6400	UNIDADE	98,00	25,000	2.450,00
046497	LAMPADA FLUOR 3U W 127 BR 23	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
046542	CABO DUPLEX-C-AL/PE-1X1X10+1	METRO	750,00	3,000	2.250,00
046543	INTERRUPTOR LIG LEV COM DUAS TECLAS 4X2	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
046544	BOIA P/ CONTROLE DE NÍVEL 110V/250V	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
046545	QUADRO DE DIST. C/BARRAM. EMBUTIR+GERAL TRIFÁSICA 10 0A (24 DISJ.)	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
046546	QUADRO DE DIST. C/BARRAM. EMBUTIR+GERAL TRIFÁSICA 10 0A (12 DISJ.)	UNIDADE	12,00	71,000	852,00
VALOR GLOBAL R\$					328.880,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup ressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela Srª. ANDRÉIA DE ABREU BRITO, portadora do CPF nº 010.446.522-09, designada pela **GESTORA DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 328.880,60 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 02 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

J L P OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 31.785.459/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____